



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
021/2025/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****5 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº. 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 14.049.599/0001-62, localizada na Av. General vale, nº 321, andar 10, sala 1002, Ed. Marechal Rondon, CEP: 78.010-000, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá - MT, telefones: (65) 3624-2784/ (65) 9617-4974 / (65) 99978-4737, e-mail: apoioterceirizadora@gmail.com / licitacao@apoioservicos.com.br, representada pelo Sr. **Ademir Germano de Freitas**, portador do CPF: ***. 113.561-** e RG: ***1468* SJ/MT, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025/SEMA**, em conformidade com o **SEMA-PRO-2025/08555.03**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 00118/SGDMA/PGE-MT**, sujeitando-se aos termos da sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2025/08555.03**, este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, aumentando as quantidades originalmente contratadas e consequentemente o valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br

Página 1 de 6



SEMA/IC202622495



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de produtos previstos no item 01/ Lote 02, de 612 para 636 representando um acréscimo de 3,92% nas quantidades e valores; no item 01/ Lote 04, de 399 para 414 representando um acréscimo de 3,76% nas quantidades e valores, no item 01/ Lote 12, de 240 para 540 representando um acréscimo de 125% nas quantidades e valores, conforme representado abaixo:

2.1.2. Devido ao acréscimo na quantidade do item supracitado, a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

LOTE 2						
REGIÃO II – ALTA FLORESTA (CIDADE PÓLO), APIACÁS, CARLINDA, COLÍDER, GUARANTÃ DO NORTE, MATUPÁ, NOVA BANDEIRANTES, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVA GUARITA, NOVA MONTE VERDE, NOVA SANTA HELENA, NOVO MUNDO, PARANAÍTA, PEIXOTO DE AZEVEDO, TERRA NOVA DO NORTE.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ELEM./ SUB	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, MARCAS DIVERSAS, MENSURADO POR TR (TONELADAS DE REFRIGERAÇÃO), ONDE 1 TR CORRESPONDE A 12.000 BTUS. MENSAL.	MN	3970	636	R\$ 25,11	R\$ 15.969,96
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	3,00	R\$ 255,00	R\$ 765,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	9,00	R\$ 289,45	R\$ 2.605,05
6	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S. SERVIÇO.	SV	3970	3	R\$ 86,40	R\$ 259,20
7	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S. SERVIÇO.	SV	3970	9	R\$ 91,00	R\$ 819,00
10	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70
11	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	9	R\$ 141,04	R\$ 1.269,36



SEMACIC202622495



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S. COM DISTÂNCIA ATÉ 05 METROS. METRO.	MT	3970	1,00	R\$ 98,05	R\$ 98,05
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S. COM DISTÂNCIA ATÉ 05 METROS. METRO.	MT	3970	3,00	R\$ 107,66	R\$ 322,98
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 22.468,30

LOTE 4						
REGIÃO IV – BARRA DO GARÇAS (CIDADE PÓLO), ÁGUA BOA, ARAGUAIANA, ARAGUAINHA, CAMPINÁPOLIS, CANARANA, COCALINHO, GENERAL CARNEIRO, NOVA NAZARÉ, NOVA XAVANTINA, NOVO SÃO JOAQUIM, PONTA BRANCA, PONTAL DO ARAGUAIA, QUERÊNCIA, RIBEIRÃO CASCALHEIRA, RIBEIRÃOZINHO, TORIXORÉU.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ELEM./ SUB	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, MARCAS DIVERSAS, MENSURADO POR TR (TONELADAS DE REFRIGERAÇÃO), ONDE 1 TR CORRESPONDE A 12.000 BTUS. MENSAL.	MN	3970	414	R\$ 25,11	R\$ 10.395,54
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	9,00	R\$ 255,00	R\$ 2.295,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	10,00	R\$ 289,45	R\$ 2.894,50
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTU'S A 35.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	2	R\$ 322,16	R\$ 644,32
6	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S. SERVIÇO.	SV	3970	9	R\$ 86,40	R\$ 777,60
7	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S. SERVIÇO.	SV	3970	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
8	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 22.000 BTU'S A 35.000 BTU'S. SERVIÇO.	SV	3970	2	R\$ 92,23	R\$ 184,46
10	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO.	SV	3970	9	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00

Página 3 de 6

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br

Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 28/05/2026 às 10:51:55, BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 28/05/2026 às 11:03:04 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 28/05/2026 às 12:10:04.
Documento Nº: 37403389-752 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37403389-752>



SEMADIC202622495

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

SERVIÇO.						
11	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	10	R\$ 142,04	R\$ 1.420,40
12	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTU'S A 35.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	2	R\$ 162,05	R\$ 324,10
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S. METRO.	MT	3970	3,00	R\$ 98,05	R\$ 294,15
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S. METRO.	MT	3970	3,00	R\$ 107,66	R\$ 322,98
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTU'S A 35.000 BTU'S. METRO.	MT	3970	1,00	R\$ 111,86	R\$ 111,86
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 21.654,91

LOTE 12						
REGIÃO XII – SINOP (CIDADE PÓLO), CLÁUDIA, FELIZ NATAL, ITAÚBA, MARCELÂNDIA, NOVA UBIRATÃ, SANTA CARMEM, UNIÃO DO SUL, VERA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ELEM./SUB	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, MARCAS DIVERSAS, MENSURADO POR TR (TONELADAS DE REFRIGERAÇÃO), ONDE 1 TR CORRESPONDE A 12.000 BTUS. MENSAL.	MN	3970	540	R\$ 25,11	R\$ 13.559,40
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	3,00	R\$ 255,00	R\$ 765,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTUS, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM DISTÂNCIA ENTRE A EVAPORADORA DE CONDENSADORA DE ATÉ 03 METROS. SERVIÇO.	SV	3970	6,00	R\$ 289,45	R\$ 1.736,70
6	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S. SERVIÇO.	SV	3970	3,00	R\$ 86,13	R\$ 258,39

Página 4 de 6

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br

Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 28/05/2026 às 10:51:55, BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 28/05/2026 às 11:03:04 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 28/05/2026 às 12:10:04.
Documento Nº: 37403389-752 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37403389-752>



SEMADIC202622495

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

7	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S. SERVIÇO.	SV	3970	6	R\$ 89,93	R\$ 539,58
10	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
11	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S, COM O REAPROVEITAMENTO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. SERVIÇO.	SV	3970	6	R\$ 142,04	R\$ 852,24
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 7.000 BTU'S A 12.000 BTU'S. METRO.	MT	3970	5	R\$ 98,05	R\$ 490,25
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO POR METRO EXCEDENTE, APLICAÇÃO APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 13.000 BTU'S A 21.000 BTU'S. METRO.	MT	3970	10	R\$ 107,66	R\$ 1.076,60
VALOR DO LOTE 12						R\$ 19.638,16

2.1.3. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de R\$ 55.249,08 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos), passará a ser de R\$ 63.761,37 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

2.1.4. O acréscimo estará vigente a partir da assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.070
Fonte de Recurso: 1.708.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da atualização do valor da garantia contratual para o acréscimo da contratação conforme disposto na Cláusula Décima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Página 5 de 6

Rua Cesquina com rua F. Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema mt gov br

Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 28/05/2026 às 10:51:55, BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 28/05/2026 às 11:03:04 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 28/05/2026 às 12:10:04.
Documento Nº: 37403389-752 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37403389-752>



SEMADIC202622495

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, I, b, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto nº 1.525/2022, nas motivações do setor demandante e no **Parecer Jurídico nº 00118/SGDMA/PGE-MT** e **Análise Contábil nº 028/2026/GCONT/CCONT/SAAS**, constantes no processo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

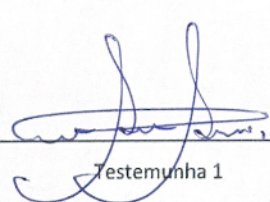
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 27 de maio de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente


Ademir Germano de Freitas
Representante da Contratada


Testemunha 1

Testemunha 2



SEMADIC202622495